

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 425/2024/SDPG

Objeto: ALTERAR em parte a Portaria nº 425/2024/SDPG de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.680, considerando a decisão proferida no procedimento nº 4958/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda, no período de 01/03/2024 a 15/03/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

LEIA-SE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda, no período de 01/03/2024 a 07/03/2024 - 07 (sete) dias, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Cuiabá/MT, 8 de março de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e48dbd18

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar